



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2013

(Da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 279 /2013

CM-PALMITAL 10.04.2013

Márcio Junior de Oliveira

Diretor Geral

REFERENCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 009/2013, QUE REVOGA DOAÇÃO DE ÁREAS CONSTANTES NAS LEIS COMPLEMENTARES NºS 090, 092 E 101.

ALTERA-SE O ARTIGO 1º DO PROJETO EM REFERÊNCIA DA SEGUINTE CONFORMIDADE:

“Artigo 1º - Ficam revogadas as doações das áreas descritas no artigo 1º da Lei Complementar nº 090 de 20 de março de 2002, correspondente ao lote 10, no artigo 1º da Lei Complementar nº 092 de 03 de dezembro de 2002, correspondente ao lote 08 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 101 de 08 de outubro de 2003, correspondente ao lote 13, que autorizaram o município a doar imóveis a ISRAEL JOSÉ ALONSO, localizados no Distrito Industrial I, no Bairro Água Parada.”

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 10 de Abril de

2013.
AS COMISSÕES DE:

C.M. Palmital, em

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente

Homero Marques Filho
Revisor

Adriana Polisini
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares:

Apresentamos a presente Emenda para adequar a redação do artigo 1º, no sentido de constar a área que está sendo revogada após a citação da correspondente Lei Complementar.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 10 de Abril de 2013.

Marcos Antonio Rett Sebian

Presidente

Homero Marques Filho

Revisor

Adriana Polisini

Relatora